

Id:07384458C447AF77



PORTARIA Nº 109/2024

Redenção do Gurgueia – PI, 2 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc..

Considerando o pedido de licença sem vencimentos do servidor (a) efetivo (a) Mirela Carvalho de Jesus, com parecer da Procuradoria jurídica favorável a concessão do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença sem remuneração ao servidor (a) efetivo (a) **Mirela Carvalho de Jesus**, portador (a) do CPF: 667.564.133-68, ocupante do cargo de **Enfermeira**, por um período 1 (um) ano, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo.

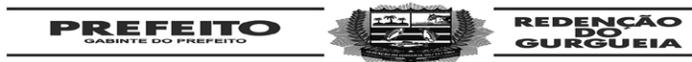
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 2 de maio de 2024.


ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

Id:0B6214C1DCE5AF7C



PORTARIA Nº 110/2024

Redenção do Gurgueia – PI, 2 de maio de 2024

Dispõe sobre concessão de Licença prêmio a servidora efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc..

Considerando o pedido de licença prêmio da servidora efetiva **Maria Benedita Barbosa Pereira**, que ensejou no parecer Nº 9/2024 da Procuradoria Jurídica deste Município favorável à concessão do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio para efeitos de Aposentadoria, por um período de 3 (três) meses à servidora efetiva **Maria Benedita Barbosa Pereira**, portadora do CPF: 464.936.383-72, em conformidade com o disposto no Parecer Jurídico nº 9/2024, datado de 22 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 02 de maio de 2024.


ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

Id:01AB2E774E1FAF83



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCEDIMENTO Nº 009/2022
CARTA CONVITE

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 CELEBRADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, COM ATENDIMENTO EM HOME CARE, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE LESÕES NO SISTEMA TEGUMENTAR OU OUTRAS DISFUNÇÕES CORRELACIONADAS E PREVENÇÕES DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DISTÚRBIOS CINESIOLÓGICOS DE ORDEM NEUROLÓGICA, ORTOPÉDICA, PNEUMO E OUTROS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E B G ALACANTARA LEAL PIRES, CNPJ Nº 35.421.777/0001-04.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **B G ALACANTARA LEAL PIRES**, CNPJ Nº 35.421.777/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, COM ATENDIMENTO EM HOME CARE, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE LESÕES NO SISTEMA TEGUMENTAR OU OUTRAS DISFUNÇÕES CORRELACIONADAS E PREVENÇÕES DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DISTÚRBIOS CINESIOLÓGICOS DE ORDEM NEUROLÓGICA, ORTOPÉDICA, PNEUMO E OUTROS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato prorroga-se por mais 3 (três) meses, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 03 de abril de 2024.

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

B G ALACANTARA LEAL PIRES
CNPJ Nº 35.421.777/0001-04

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico